



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de administração

DECRETO N.º 3.872/2023

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO UMA
ÁREA DE TERRAS, DESTINADA A
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO LOCALIZADO
NO DISTRITO DE SÃO ROQUE DO TERRA
ROXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Decreto-Lei N.º 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei N.º 3.365 de 21 de junho de 1941, através do Decreto Municipal N.º 3.867, de 11 de dezembro de 2023, uma área de terras neste Município, medindo 1.421,51 m², localizada no Distrito de São Roque da Terra Roxa.

CONSIDERANDO que o Município possui condição econômica para efetuar o pagamento do valor da avaliação;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica desapropriada uma área de terras de 1.421,51 m², perímetro: 153,55 metros assim descrita: no vértice Pt00, de coordenadas N 7.908.137,65 m e E 341.106,80 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 39, localizado a Distrito de São Roque da Terra Roxa; Deste, segue confrontando com o atual cemitério de São Roque de Terra Roxa, com os seguintes azimute plano e distância: 143°24'0,25" e 36,50 metros; até o vértice Pt01, de coordenadas N 7.908.108,66 m e E 341.128,33 m; deste, segue confrontando com imóvel rural, com os seguintes azimute plano e distância: 245°24'36,21" e 37,73 metros; até o vértice Pt02, de coordenadas N 7.908.093,13 m e E 341.094,39 m; deste, segue confrontando com imóvel rural, com os seguintes azimute plano e distância: 323°44'33,78" e 40,72 metros; até o vértice Pt03, de coordenadas N 7.908.125,62 m e E 341.070,57 m; deste, segue confrontando com imóvel rural, com os seguintes azimute plano e distância: 71°37'33,58" e 38,60 metros; até o vértice Pt00, de coordenadas N 7.908.137,65 m e E 341.106,80 m, encerrando esta descrição. Todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de administração

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – A indenização por esta desapropriação perfaz o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 5 (cinco) parcelas, consoante ajuste com a expropriada.

Art. 3º - O imóvel rural desapropriado será destinado à ampliação do cemitério localizado no Distrito de São Roque da Terra Roxa, nesta cidade e comarca, devendo ser adotadas as providências a fim de ser lavrada a respectiva escritura com a sua transcrição junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de dezembro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.